

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1076/2024
LINHARES ES – 14 de outubro de 2024

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **PRAÇA INTERLAGOS I (PROXIMO A USF DR. JOEL COELHO FERREIRA) MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS – LINHARES ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Conforme fotos em apenso, podemos observar que a praça do Interlagos está necessitando de reparos em seu **BRINQUEDO**, que conforme fotos apensadas a esta proposição está precisando de reparos.

Por ser uma área, que muito dos nossos munícipes utilizam para seu momento de descontração leitura de um livro, levar seus filhos, **seus idosos** para um banho de sol etc. Se faz necessário que essa preposição indicativa seja avaliada e atendida por vossa senhoria com **URGÊNCIA**.

Conforme fotos e relatos muitos munícipes informaram que este reparo precisa se realizado com **URGÊNCIA**, devido ao risco que este problema vem calçando.com as pessoas que por ali transitam.



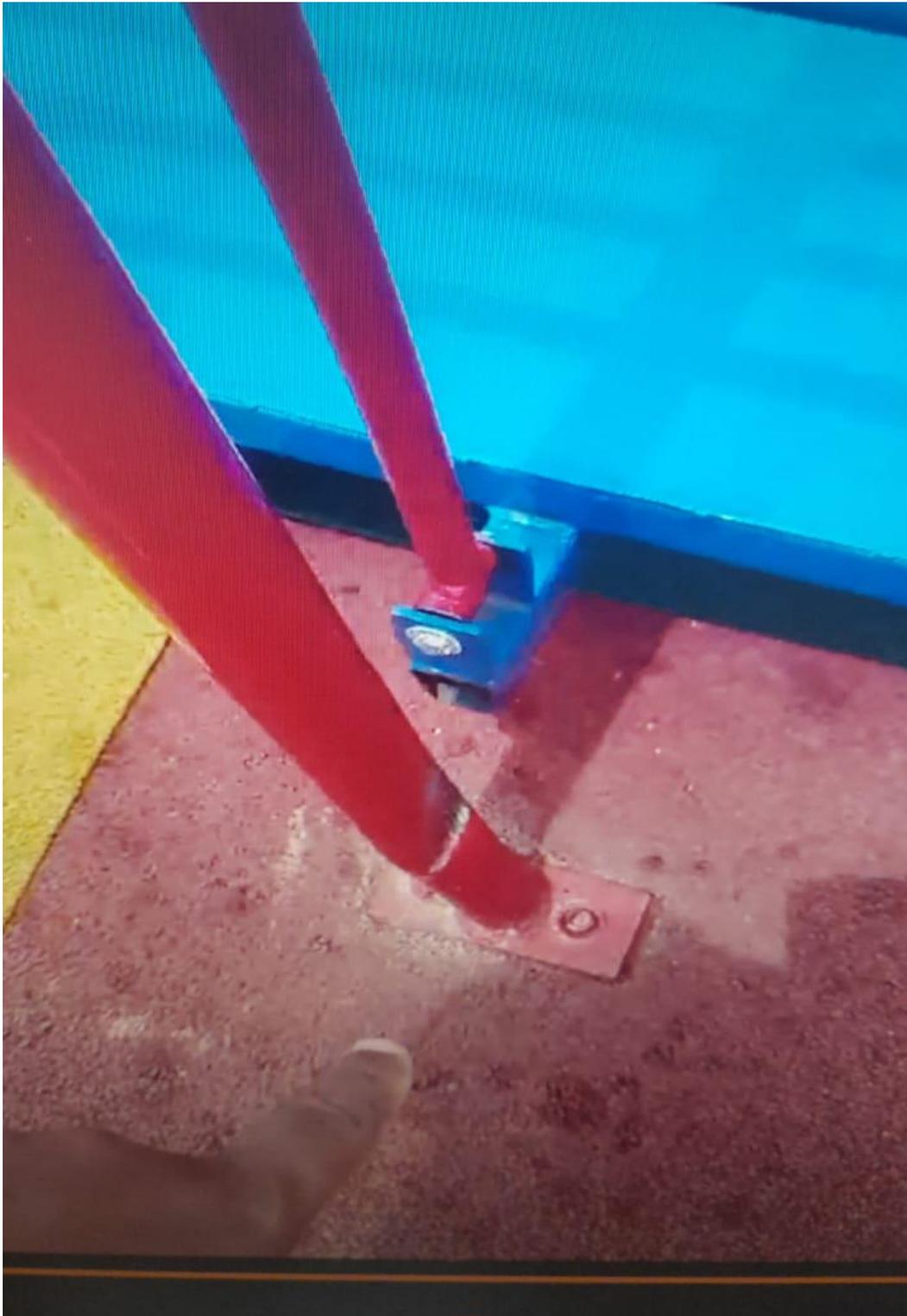
Assim, em envergadura ao Art. 1º, Inciso III da Carta Magna, é dever do poder público proporcionar vias de qualidade aos seus munícipes. Visto esta *indubium veritas* frente a irrepreensível necessidade de reparo do brinquedo objeto desta Indicação, esta autoridade legislativa requer a vossa Senhoria que tome as medidas necessárias para resolução do problema.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta possa anexa também s imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que esta respeitável casa **NOTIFIQUE/INFORME** a **SECRETARIA DE OBRAS** da nossa cidade.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003600330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **18/10/2024 13:16**

Checksum: **5134A4FE438F86FAC4AA439B9206DB7610D4A7FC2B6ADC000EA11E3BD4B15816**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.